bômano

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1640 DE 26 DE JULHO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho e Emprego/DRTE, do Estado do Rio Grande do Sul.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho e Emprego/DRTE, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º- O Presente Convênio tem por objetivo, integrar a Prefeitura Municipal no Sistema Seguro- Desemprego, delegando poderes para atendimento ao trabalhador requerente do Seguro Desemprego, no âmbito municipal, pelo prazo de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente convênio será efetivado após a observância por parte do Poder Executivo Municipal em relação ao fato das tarefas atinentes ao Sine, sediado em São Jerônimo, não sofrerem solução de continuidade.

Art. 3º- As obrigações das partes, ficam expressas no Convênio, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 26 DE JULHO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA